



## COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 1191066 000012/2018

## 1. DO OBJETO

Aquisição de materiais p/ manutenção e reparo de imóveis de propriedade da administração Pública Estadual, sem geração de contrato, para atender a SRF-I-Uberaba AF/1º Nível/Uberaba, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 1º, do Decreto nº. 46095/12; Resolução nº 106, de 14/12/12, através de Cotação Eletrônica.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Código do item no SIAD	Qtde	Unidade de medida	Descrição do item
001593617	04	Galão de 3,6 litros	Esmalte sintético - acabamento: brilhante; cor: cinza; finalidade: anticorrosivo; composição: pasta alumínio+hidrox.cobalto+octoato calcio;
000229725	10	Folha	Lixa abrasiva - tipo: d'agua; número: número 150;
001586831	01	Rolo	Rolo para pintura - tamanho: 23cm; camisa do rolo: pelo de carneiro, antigota - altura da la: 23mm; haste: aço; cabo: fibra;
000271829	03	Rolo	Rolo para pintura - tamanho: 09cm; camisa do rolo: espuma; haste: de aço, para sustentação da camisa; cabo: de fibra;
000097411	02	Lata de 18 litros	Tinta para uso imobiliário - tipo: latex; acabamento: fosco; cor: concreto; composição: resina de pva a base de agua; finalidade: alvenaria interior e exterior; qualidade: primeira qualidade;
001210327	01	Lata de 18 litros	Tinta para uso imobiliário - tipo: latex; acabamento: fosco; cor: branco gelo; composição: acrílica a base de agua; finalidade: alvenaria interior; qualidade: primeira;
000154156	02	Galão de 3,6 litros	Tinta para uso imobiliário - tipo: acrílica; acabamento: semibrilho; cor: concreto; composição: resina acrílica a base de agua; finalidade: alvenaria interior e exterior; qualidade: primeira qualidade;
000516988	01	Galão de 5 litros	Thinner - finalidade: diluição de tinta, esmalte sintético e limpeza;
001111361	01	Galão de 3,6 litros	Verniz - apresentação: liquido; acabamento: brilhante, na cor mogno, com filtro solar; finalidade: madeira;

## 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Atendendo ao Decreto Estadual nº. 46.095, que estabelece normas e procedimentos para a realização de cotação eletrônica de preços de 29/11/2012, e do artigo 5º, da Resolução nº. 106, de 14 de dezembro de 2012, e da Resolução da SEPLAG nº 36, de 05 de maio de 2009, a AF/1º Nível/Uberaba, procedeu 03 (três) consultas de mercado para verificação dos preços e a estimativa dos custos.



#### **4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Considerando que existem várias paredes internas do prédio da SRF/Uberaba, danificadas com o tempo e com apresentações de umidades em determinadas partes, necessitando de reparos, para segurança no prédio.

#### **5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **5.1 – O FORNECEDOR VENCEDOR OBRIGAR-SE-Á:**

- a) Assegurar os produtos contra defeitos de fabricação/produção, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo;
- b) Providenciar a substituição do produto que não corresponda às especificações, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação expedida pela AF/1º Nível/Uberaba/SEF/MG, sem prejuízos da aplicação de penalidades;
- c) Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento dos produtos a si adjudicados, inclusive fretes, desde a origem até sua entrega no local de destino, conforme Resolução nº 106, de 14/12/12;
- d) Para a entrega do objeto, o fornecedor vencedor deverá responsabilizar-se integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, assegurando que tanto a fabricação quanto a entrega dos produtos sejam realizados por pessoal especializado e maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- f) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela AF/1º Nível/Uberaba/SEF;
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à SRF-I-Uberaba AF/1º Nível/Uberaba/SEF ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos e empregados, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita

##### **5.2 – A SEF/MG OBRIGAR-SE-Á:**

- a) Conferir todos os produtos entregues pelo fornecedor, notificando-o para solução de eventuais irregularidades;
- b) Proporcionar à empresa vencedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste documento;



- d) Indicar o responsável pelo acompanhamento da entrega, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Providenciar, e colocar à disposição do fornecedor vencedor, todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à entrega do objeto;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor vencedor, tão logo constate irregularidades e defeitos durante o fornecimento do objeto e quando do descumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

### 6.1. Critérios de aceitabilidade do objeto:

Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** os produtos serão recebidos por servidor (es) designado (s), para verificação de especificações, quantidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 03 (três) dias, para correção, ou se aprovados, emitirá recibo;

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

**6.2** Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**6.3** Após o recebimento definitivo do produto e como pré-requisito para a liquidação da despesa, o **fornecedor vencedor** será avaliado segundo os critérios de prazo, quantidade, qualidade e documentação, de acordo com os procedimentos previstos na Resolução SEPLAG nº 13, de 07 de fevereiro de 2014.

## 7. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

É condição indispensável e obrigatória a apresentação pelo fornecedor das especificações e características detalhadas dos produtos ofertados, bem como a marca, o modelo, a referência, o prazo de garantia, a procedência e outros elementos que identifiquem os produtos ofertados.

A entrega integral dos objetos deverá ser realizada pelo **fornecedor vencedor**, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda/SEF. Não há necessidade de formalização de contrato, tendo em vista que a entrega ocorrerá em menos de 30 (trinta) dias, não gerando obrigação futura, sem prejuízo da garantia do produto ofertada pelo fabricante.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE

**SRF-I-Uberaba/AF/1º Nível/Uberaba**

FOLHA

**4/4**

Nº **012/2018**

DATA

**01/10/2018**

**7.1. LOCAL DE ENTREGA:**

O fornecedor, de posse da Nota Fiscal respectiva, entregará os materiais à SRF-I-Uberaba AF/1º Nível/Uberaba, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450 – Vila Olímpica, perante servidor maspeado, idendificado, para recebimento dos produtos, no horário de 9:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

**7.2. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do **Fornecedor Vencedor**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – DANFE ou na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferido(s) e atestado(s) por responsável pelo recebimento. O atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento, proporcionalmente aos dias de atraso.

**8. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 1191.04.129.015.4022.0001.3.3.90.30, fonte 10.1 e 29.1, do orçamento em vigor aprovado pela Lei nº 22.943, de 12/01/2018.

FLUXO: VIA ÚNICA: UNID. ADM. EMITENTE > DCOM/SGF/ARQUIVO

*[Handwritten Signature]*  
 Renato Borges de Moraes  
 Masp. 913.702-7  
 TFAZ

<p><i>[Handwritten Signature]</i>  <b>João Luiz Cornélio</b>          Coordenador AF/Uberaba          Masp. 669.174-5</p>	<p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO</p>
<p>ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i>  <b>Wagner José da Silva Junior</b>          Masp. 752.393-0          Chefe de AF/1º Nível/Uberaba</p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA</p>
<p>DATA</p>	<p>ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE</p> <p>MASP</p>